



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DECRETO Nº 309 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO NO DIA 14
DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

DECRETA:


Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo no expediente das repartições públicas do Poder Executivo, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados a compensar as horas não trabalhadas neste dia em data a ser estabelecida de acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 27 de outubro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Sabrina Echeverria dos Santos
Secr. da Administração